# PORTARIA N° 053/2016

## CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO 2016.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Decreto Municipal n. 1189/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ponto facultativo aos Servidores do Poder Legislativo de Tijucas no dia 14 de novembro de 2016.

**Art. 2º.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 10 de novembro de 2016.

**ELIZABETE MIANES DA SILVA**
**Presidente da Câmara Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 10 / 11 / 16
Gustavo
FUNCIONÁRIO

Rua Coronel Büchelle, 181 - Centro, Tijucas. SC – CEP 88200-000
Fone: (48) 3263-0921 – Fax: (48) 3263-0921
E-mail: legislativo@camaratijucas.sc.gov.br